



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO Nº 7.684, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

REGULAMENTA A LEI Nº 4.460, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026 QUE AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, NO VALOR DE R\$ 3.994,00.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 4.460, de 12 de fevereiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 3.944,00 (três mil e novecentos e quarenta e quatro reais), com a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 1719 - R\$ 3.944,00 (Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROGRAMA DE TRABALHO

02.17.000.13.392.022.2.173 – Lei Aldir Blanc

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.36.99.1719	Serviços de Terceiros – Pessoa Física - Outros	R\$	3.944,00
------------------	--	-----	----------

Art. 2º Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Superávit Financeiro apurado no Balancete Contábil de 2025, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17/03/64 e parágrafo único do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2025

Conta Vinculada: 26453-9 – PNAB – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento
Banco do Brasil S/A.

ATIVO			PASSIVO		
Financeiro			Financeiro		
Disponibilidades	R\$	3.944,00	Obrigações	R\$	0,00
			Superávit	R\$	3.944,00
Total	R\$	3.944,00	Total	R\$	3.944,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

Art. 3º O presente Crédito baseia-se no Inciso I, parágrafo Iº, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 4º O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 5º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira.
Em, 12 de fevereiro de 2026.

PEDRO PAULO SAD COELHO
Prefeito Municipal